



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.764, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre revogação da Lei nº 3.952, de 29 de Novembro de 2001.

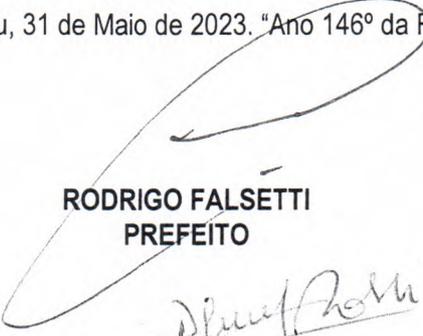
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

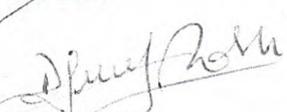
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 3.952, de 29 de Novembro de 2001, que obriga a concessionária que explora o serviço de estacionamento rotativo e pago neste Município a oferecer gratuitamente seguros aos usuários do serviço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 31 de Maio de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


DANIEL ROSSI
SEC. MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO